

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

Ampliação dos cargos criados de Pedagogo para atendimento das demandas da Educação do Município.

**EXERCÍCIO DE 2024
Abril**

Criação de mais dois cargos de provimento efetivo de Pedagogo, para atendimento das demandas da Educação do Município.

Item	Descrição	Nº	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Ampliação numero de cargos de provimento efetivo				
01	Pedagogo	02	4.035,69	8.071,38

Informações Complementares:

- Criação de novos cargos de Pedagogo.
- - - FPS e PASSIVO ATUARIAL – 20,97% - **RGPS = 23,4356%**

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo Despesas Pessoal	2024	2025	2026
Criação-ampliação de cargos	86.788,00	137.962,00	146.240,00
Totais:	86.788,00	137.962,00	146.240,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2024	2025	2026
Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	86.788,00	137.962,00	146.240,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2024, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2024.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2023	64.518
02	Projeção da RCL - Período de 01/01 a 31/12/2024	70.400
03	Projeção da RCL - Período de 01/01 a 31/12/2025	75.300
04	Projeção da RCL - Período de 01/01 a 31/12/2026	81.300
05	Despesa com pessoal Exercício de 2023	29.190
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	32.076
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	34.437
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	36.746
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	45,24%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	45,57%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	45,74%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	45,20%

R\$ mil

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, em vista da não geração de NOVAS despesas com as nomeações.

Nonoai/RS, 25 de abril de 2024

Suellen Oliveira Moreira
Secretario de Administração e RH

Raul Arlindo Contador
Contador

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 25/04/2024, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual e para os exercícios seguintes, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nonoai/RS, 26 de abril de 2024

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL